

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão de Licitação, saneando o processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 7/2015-010SEMED, cujo objeto é Locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Quadra 35, Lote 132, Bairro da Paz-Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, verificou-se, que na **Cláusula Primeira**, do Termo Aditivo de Redução de Valor do Contrato n.º **20150426** do referido processo, houve erro de digitação. Por este instrumento, **RETIFICA-SE** tais informações, conforme abaixo, na qual, esta fará parte integrante do respectivo aditivo, de 27 de junho de 2016.

Desta forma, comunicamos a todos os interessados que:

Onde se lê:

...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item de nº 126164;
- 1.2 O valor unitário do item nº 126164 passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais;
- 1.3 A presente alteração contratual fundamenta-se nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
126164	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA 24 DE MARÇO, 132, QD 35, LT 132, BAIRRO DA PAZ Locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Qd 35 Lt 132 Bairro da Paz- Parauapebas-PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO.	UNIDADE	05,00	09.000,00	120.000,00
VALOR GLOBAL R\$					45.000,00

Leiam-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item de nº 126164;
- 1.1 O valor unitário do item nº 126164 passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais;
- 1.2 A presente alteração contratual fundamenta-se nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

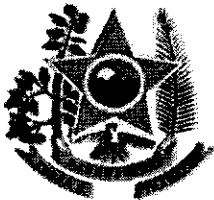
Permanecendo inalterado as demais cláusulas.

Registre-se,

Cumpra-se.

Parauapebas-PA, 20 de julho de 2016.

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150426

O Município de PARAÚPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado por LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA COELHO DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF 262.204.402-00, com sede na RUA 24 DE MARÇO, 140, PAZ, Paraúpebas-PA, CEP 68515-000, representada por FRANCISCA COELHO DE LIMA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item de nº 126164;
- 1.2 O valor unitário do item nº 126164 passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais;
- 1.3 A presente alteração contratual fundamenta-se nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
126164	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA 24 DE MARÇO, 132, QD 35, LT 132, BAIRRO DA PAZ	UNIDADE	05,00	09.000,000
120.000,00	Locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Qd 35 Lt 132 Bairro da Paz- Paraúpebas-PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO.			
45.000,00				
			VALOR	GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Exercício 2016**
Classificação Institucional: 12.365.0450.2082- Manutenção das ativ. Do Ens. Infantil Pré- Escola **Elemento**
Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros P. Física **Subelemento:** 3.3.90.36.15- Locação de Imóveis)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAÚPEBAS - PA, 27 de Junho de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

FRANCISCA COELHO DE LIMA SILVA
CPF 262.204.402-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Francisca Coelho de Lima

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000